



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

000

*Governo de União e Trabalho II*

## LEI Nº 507/04

De 01 de abril de 2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e categoria econômica, que seguem:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0006.1.025.000	– AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP., PODER LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	<u>R\$ 24.000,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. Anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a – recursos de excesso de Arrecadação, referente a alienação de bens, nos termos do § 3º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

b – recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações local e institucional da funcional programática e da categoria econômica, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

003

*Governo de União e Trabalho II*

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0006.1.019.000	PROJETO CONST. PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	
(001)	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
01.031.0008.2.013.000	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO	
(008)	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
(009)	3.3.90.36.00 Out. Serviços de Terceiros.-PF	R\$ 2.000,00
01.031.0008.2.015.000	MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
(013)	3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis – P. Civil	R\$ 1.000,00
(014)	3.1.90.34.00 Outras Despesas. Pessoais – Cont. Terc.	R\$ 3.000,00
(015)	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(018)	3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – PF.	R\$ 3.000,00
01.031.0008.2.007.000	DIVULG. DE ATIVID. E PUBLIC. DE ATOS	
(003)	3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terceiros – PJ	<u>R\$ 1.000,00</u>
	<b>TOTAL ANULAÇÕES.....</b>	<b><u>R\$13.000,00</u></b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de abril de 2004.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças